



PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2024 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES EM EDIFICAÇÕES E AGROPECUÁRIA

Edital, nº05/2024, de 06 de março de 2024.

A Direção Geral do Campus Santa Maria da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de Processo Seletivo Complementar referente ao preenchimento das vagas remanescentes desse Campus do edital nº 83/2023 para os cursos técnicos subsequentes. Os candidatos interessados que possuam Ensino Médio completo poderão ocupar vagas nos Cursos da Modalidade de Ensino Técnico Subsequente em Edificações e em Agropecuária para ingresso no primeiro semestre de 2024.

1. DA SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- 1.1 A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo Complementar serão gratuitas.
- 1.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 A inscrição para este Processo Seletivo Complementar deve ser realizada através do formulário online disponível no link: <https://forms.gle/HV5u11qBRKuKFTe48>. O candidato deverá preencher corretamente o formulário e anexar todas as documentações exigidas, pois, caso seja selecionado dentro das vagas, terá a matrícula efetivada automaticamente junto à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus.
- 1.4 Caso existam mais candidatos do que vagas disponíveis, será atribuída uma classificação decrescente, que será obtida obedecendo aos seguintes critérios:
 - a) Maior média aritmética da disciplina Língua Portuguesa no terceiro ano do Ensino Médio ou equivalente;
 - b) Em caso de empate, será considerada a maior nota da disciplina Matemática no terceiro ano do Ensino Médio ou equivalente;
 - c) Persistindo o empate, será considerada a maior idade;
 - d) Persistindo o empate, sendo a disputa pela última vaga, os candidatos em condições de empate serão contemplados.
- 1.5 O candidato que não preencher o link <https://forms.gle/HV5u11qBRKuKFTe48> não participará do Processo Seletivo Complementar 05/2024.
- 1.6 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:
 - a) com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
 - b) sem o nome do candidato;
 - c) notas sem comprovação;
 - d) sem identificação da escola;
 - e) sem a assinatura do responsável pela escola;
 - f) documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
 - g) documento sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).
- 1.7 Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos que preencherem o formulário através do link: <https://forms.gle/HV5u11qBRKuKFTe48> corretamente no período de 09/03 a 17/03/2024.
- 1.8 Caso o/a candidato(a) tenha realizado mais de uma inscrição, para efeito de homologação e classificação será considerado apenas o último formulário preenchido.
- 1.9 Candidado em lista de espera em um curso, poderá optar por entrar em outro curso, caso sobrem vaga nesse, obedecendo a ordem decrescente de classificação.



2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ter concluído o Ensino Médio.
- 2.2 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo. Só será aceita uma inscrição por CPF.
- 2.3 Possuir documentação de identificação oficial com foto (Ex. RG, CNH e CTPS Modelo Novo);
- 2.4 Possuir uma conta Google (email). Caso não possua, o candidato deverá criar uma conta de e-mail Google válida.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

- 3.1 A matrícula será realizada automaticamente pela Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Santa Maria da Boa Vista, mediante a lista de candidatos classificados dentro das vagas ofertadas e documentação anexada digitalmente no ato da inscrição.
- 3.2 Toda a documentação exigida para a matrícula, deverá ser digitalizada em arquivo PDF, com tamanho até 10 MB, e anexada ao formulário de inscrição do(a) candidato(a).
- 3.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 3.4 A documentação será analisada e validada pela comissão própria e, na hipótese de constatação de informações e/ou documentos falsos, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Complementar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF Sertão PE para concorrer às vagas reservadas, de acordo com o item 4.

4. VAGAS REMANESCENTES

CURSO	TURNO	ENTRADA	VAGAS REMANESCENTES
Técnico Subsequente em Edificações	Manhã	2024.1	28
Técnico Subsequente em Agropecuária	Manhã	2024.1	10

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 É exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma (anexo 1) quanto ao período de inscrição e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Santa Maria da Boa Vista.
- 5.2 As disposições e instruções do IF Sertão PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 5.3 Serão divulgados, no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/santa-maria-da-boa-vista>, Edital, Retificações e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Complementar 2024, I referente ao Campus Santa Maria da Boa Vista.



5.4 A condução deste Processo Seletivo Complementar e os casos omissos serão solucionados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Complementar do Campus Santa Maria da Boa Vista do IFSertãoPE, instituída pela Portaria nº 19, de 28 de Fevereiro de 2024.

Vanicleia Oliveira da Silva
Diretora-Geral
Portaria 171/2024

**ANEXO 1 –CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO
Divulgação do edital	07/03/2024	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/santa-maria-da-boa-vista
Recurso contra edital	08/03/2024	LINK PARA O RECURSO https://forms.gle/LoJ444mCNifa1gJJ9
Período de Inscrição (o candidato deverá preencher o link e anexar a documentação para realização da inscrição)	09/03 a 17/03/2024	LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/HV5u11qBRKuKFTe48
Divulgação da lista preliminar de classificação dos candidatos inscritos	Dia 18/03/2024	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/santa-maria-da-boa-vista
Recurso contra lista preliminar	Dia 19/03/2024	LINK PARA O RECURSO https://forms.gle/8R35M3UjqKk8WN2d8
Divulgação da lista de candidatos efetivamente matriculados pela Coordenação de Controle Acadêmico	20/03/2024	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/santa-maria-da-boa-vista

ANEXO2

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA EM TODOS OS GRUPOS

1. CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE

1. Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente (antigo 2º grau) (ficha modelo 19) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula;
2. Documento de identificação oficial com foto (Ex. RG, CNH e CTPS ModeloNovo);
3. CPF;
4. Título de eleitor, para maiores de 18anos.
5. Certidão negativa ou comprovante de quitação eleitoral da última eleição (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição) para maiores de 18 anos;
6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Documento comprobatório de regularidade como Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino;
8. 01 (uma) foto 3x4 atual;
9. Comprovante de residência atualizado emitido a até 90 dias (água, luz, telefone).

Observação 1: Os candidatos matriculados deverão apresentar a documentação física, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenação de Controle Acadêmico.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

(Para candidatos que optaram por cota relacionada à renda)

Eu, _____ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal